

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.612.537/0001-90, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Dr. João Freitas, nº 75, Passo Fundo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Cezar de Almeida Neto, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 1064289778 SSP/IGP/RS e CPF sob o nº 657.414.550-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, Pessoa Física ou Jurídica de direito privado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominados **CONTRATADOS**, considerando o resultado do **Chamamento Público nº 17/2021**, conforme consta do **Processo Administrativo nº 2021/18852**, firmam o presente contrato, que é regido pelas condições fixadas no edital e seus anexos, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos do direito público, aos quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

#### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto do Chamamento Público nº 17/2021, a Celebração de Termo de Colaboração visando a Concessão do 3º Prêmio Literário de Passo Fundo, para Obras Literárias Inéditas, nas seguintes categorias: **a) Conto**: Reunião de narrativas ficcionais breves; **b) Infantil e Juvenil**: Literatura dedicada à crianças e jovens, a partir de diferentes temáticas; **c) Poesia**: Composição por meio de versos; expressão artística caracterizada pelo uso de ritmo, sonoridades e outros recursos intrínsecos à criação poética; **d) Romance**: Narrativa ficcional em prosa, geralmente longa, cujo enredo se desenvolva relacionando personagens numa sequência temporal. Podem narrar sobre todo tema e sob qualquer enfoque, de acordo com as Regras do Edital;

#### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Este Termo de Colaboração observará a previsão de receita e despesa através da seguinte **Dotações Orçamentária: Premiações Culturais – Dotação 2021/1563, Recurso 0001**, observando a previsão de valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

#### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente Contrato terá **validade de 06 (SEIS) meses, contados a partir da assinatura deste Termo de Colaboração**, podendo ser prorrogado na forma da Legislação vigente.

3.2 - A Administração Pública poderá prorrogar o prazo de vigência por igual período;

#### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1 – Exigir o exato cumprimento do objeto do Edital de Chamamento Público;

4.1.2 – Aplicar aos Participantes penalidades, quando for o caso;

4.1.3 – Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato;

4.1.4 – Notificar, por escrito, os Participantes da aplicação de qualquer Penalidade ou

Sanção;

4.1.5 – Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio da Secretário de Desporto e Cultura ou de servidor por ele designado;

4.4.6 – Proceder a remuneração aos Participantes vencedores do Concurso;

4.4.7 – Alterar o presente Termo de Colaboração, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, com anuência da Secretaria de Desporto e Cultura.

#### **4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS (PARTICIPANTES)**

4.2.1 – Cumprir todas as disposições previstas neste Edital;

4.2.2 – Preencher a Ficha de Inscrição e juntar toda a documentação exigida;

4.2.3 – Acompanhar todas as fases do processo seletivo pelos meios de divulgação disponibilizados neste edital;

4.2.4 – Observar e cumprir todos os prazos estabelecidos;

4.2.5 – Apresentar recibo dos valores recebidos conforme o previsto neste Edital;

4.2.6 – Respeitar os direitos de Propriedade Intelectual;

4.2.7 – Proceder a entrega, no ato da inscrição, de 05 (cinco) exemplares da obra inscrita;

4.2.8 – Comprometer-se a restituir os valores recebidos a título de Premiação, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação vigente, a partir da data do seu recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário;

4.2.8 – Estar ciente de que as obras recebidas no ato da inscrição, após a análise da Comissão Julgadora, serão doadas, na sua totalidade, para a Biblioteca Municipal Arno Viuniski;

#### **5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

5.1 – Os Recursos, devidamente fundamentados, poderão ser interpostos no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação dos resultados, devendo ser protocolado junto a Coordenadoria de Licitações**, situada na Rua Dr. João Freitas, nº 75, 3º andar, Centro, CEP.: 99.050-000, Passo Fundo/RS;

5.2 – A comissão de seleção deste Edital **analisará os pedidos de recursos em até (03) (três) dias úteis.**

5.3 – Após a análise dos Recursos, a relação final dos Artistas e Obras selecionadas, serão encaminhados por e-mail e a respectiva Ata será disponibilizada no site do município: [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), no ícone “Portal da Transparência/Licitações”;

#### **6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES**

6.1 - Na vigência deste Edital, em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e/ou inadimplemento contratual, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos Participantes as seguintes sanções:

##### **I – advertência, nos seguintes casos:**

a) Em caso de descumprimento de prazos;

b) Em caso de dificuldades para que a Comissão de Avaliação/Fiscalização e Monitoramento desenvolva seu trabalho;

c) Em caso de descumprimento da legislação federal, estadual e municipal;

**II – suspensão temporária da participação em chamamento público** e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos:

a) Por descumprimento do objeto deste Edital, pelo prazo de dezoito meses.

**III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria** ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a

Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, pelo prazo de 01 (um) ano;

### **7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

7.1 – As obras classificadas em 1º, 2º e 3º lugares receberão o Prêmio Literário cidade de Passo Fundo, para cada categoria, em valores brutos, conforme segue:

- a) 1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) 3º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

7.1.1 – A Premiação será entregue em data e local a ser definido e comunicado aos participantes selecionados antecipadamente;

7.1.2 – O pagamento dos valores será efetuado em Conta Corrente no nome do Participante;

7.1.3 – Sobre o valor total bruto incidirá o desconto de impostos devidos, os quais serão retidos na fonte;

### **8.0 – CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A Fiscalização da Execução do objeto deste Termo de Colaboração será realizada feita pela Comissão de Seleção e Equipe Técnica da Secretaria de Desporto e Cultura.

### **9.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

9.1 – As partes elegem o Foro da Comarca do município de Passo Fundo, RS, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

9.2 – As partes, por estarem justas e convencionadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Passo Fundo (RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

Pedro Almeida  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Nome  
Cargo  
CONTRATADA

Testemunhas:

1)  
Nome:

2)  
Nome: